PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE BANANEIRAS
"CASA ODON BEZERRA"
BANANEIRAS – PARAÍBA

LEI MUNICIPAL Nº. 807, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS NO BAIRRO DIVINA GRAÇA, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BANANEIRAS APROVOU, O PREFEITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ART. 34 PARAGRAFO 1º DA LEI ORGÂNICA, SANCIONOU, E EU, KILSON RAYFF DANTAS DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA, NOS TERMOS DO PARAGRAFO 8º DO MESMO ARTIGO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **Avenida Eulália Viera Fernandes** o logradouro público que se inicia na PB-103, Rodovia Mozart Bezerra Cavalcanti (acesso Condomínio Monte das Cerejeiras) até a Avenida Erlie Amorim, no Bairro Divina Graça, neste município.

Art. 2º - Fica denominada de **Rua Madre Tereza** o logradouro público que se inicia na Av. Eulália Vieira Fernandes até o portão de entrada do Carmelo Sagrado Coração de Jesus e Madre Tereza, no Bairro Divina Graça, neste município.

Art. 3º - Fica denominada de **Rua Monte Carmelo** o logradouro público que se inicia na Av. Eulália Vieira Fernandes e segue até a última residência do arruamento, onde encontra-se localizada a Escola Nossa Senhora do Carmo, no Bairro Divina Graça, neste município.

Art. 4º - Fica denominada de **Rua Nossa Senhora do Carmo** o logradouro público que se inicia na Av. Erlie Amorim e vai até a Rua Monte Carmelo, no Bairro Divina Graça, neste município.

Art. 5º - Fica revogada a Lei Municipal nº. 413, de 18/06/2008.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bananeiras, em 01 de fevereiro de 2019.

Kilson Rayff Dantas da Silva
Presidente